

TERMO ADITIVO Nº 01

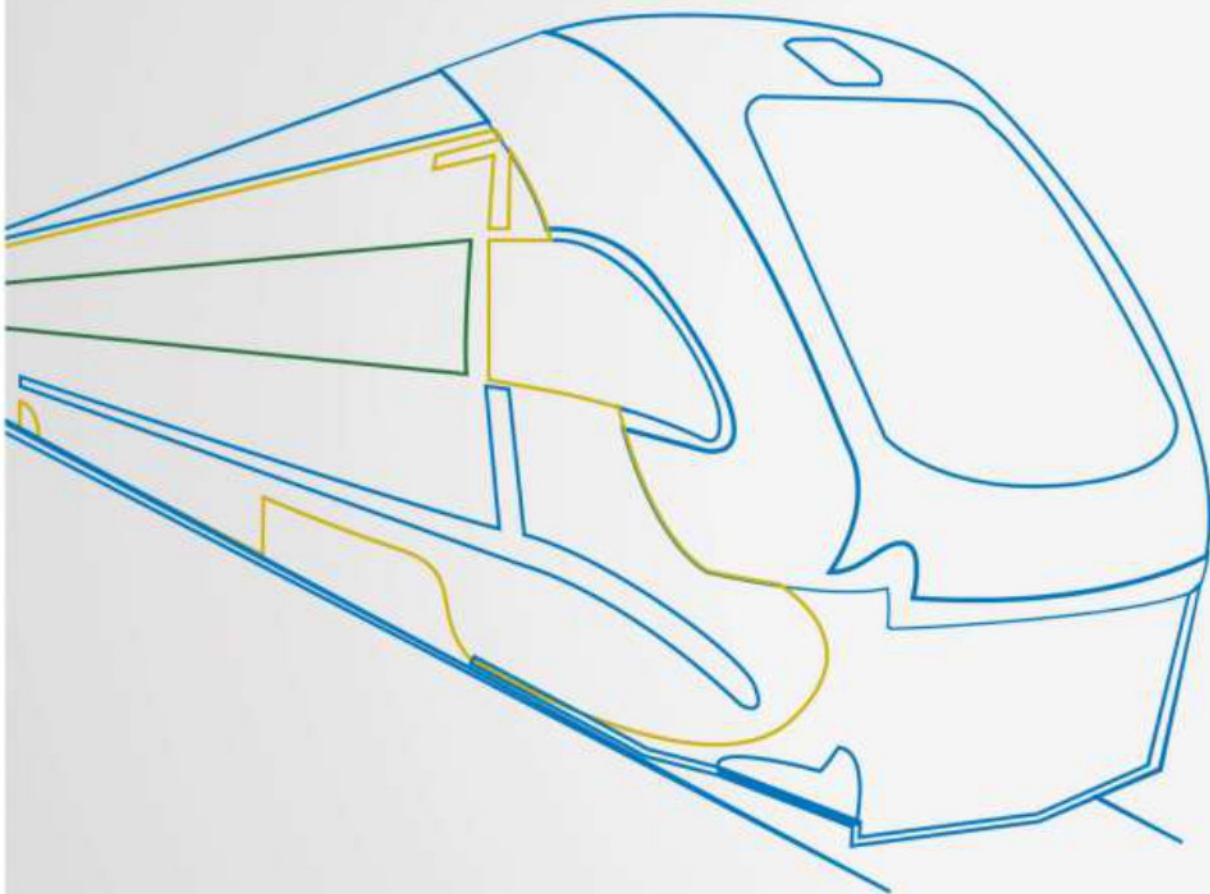
CONTRATO Nº 024-2023/DA

CBTU

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

&

INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO (CENTRO SALESIANO
DO MENOR – CESAM)



**CBTU**

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Administração Central

Termo Aditivo nº 01 – do Contrato nº 024-2023/DA, que entre si fazem, de um lado a **COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU** e, de outro, **INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO - CESAM**, na forma abaixo.

PREÂMBULO

A **COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº **42.357.483/0001-26**, com sede no Setor Bancário Norte, quadra 01, bloco B, nº 9º ao 18º andar, Asa Norte, CEP: 70.041-902, em Brasília -DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente Sr. **JOSÉ MARQUES DE LIMA**, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e por sua Diretora de Administração e Finanças **ADRIANA FONSECA LINS**, portadora da carteira de identidade nº [REDACTED], expedida pelo CREA/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e de outro a empresa **INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO**, nome fantasia **CENTRO SALESIANO DO MENOR – CESAM**, inscrita no CNPJ-ME sob o nº 33.583.592/0001-70, com sede na Avenida 31 de Março, nº 435, Bairro Coração Eucarístico, Belo Horizonte/MG, CEP 30535-000, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada por seu diretor **Sr. MOACIR JOSÉ SCARI**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela PC/MG, inscrito no CPF/ME sob o nº [REDACTED], tendo em vista que consta no PROT Nº [REDACTED] e em observância a Lei 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CBTU – RILC/CBTU, acordam em alterar o Contrato nº 024-2023/DA, na forma abaixo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 024-2023/DA, por mais 20 (vinte) meses a partir do dia 27/06/2026 com término no dia 26/02/2028.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

2.1 A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 374.394,40 (trezentos e setenta e quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas necessárias decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão alocadas, na dotação abaixo discriminada:

- a) Classificação Funcional Programática: 15122003220000001;
- b) Fonte de Recursos: 10000000000;
- c) Natureza de Despesa: 339039;
- d) Plano Interno: A1DETDAPR;
- e) Nota de Empenho: 2026NE001145.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia prestada, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do presente contrato, no prazo de 30 dias, a contar da assinatura deste instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. As alterações contratuais promovidas neste instrumento encontram amparo legal nas Cláusulas 3ª e 21ª do Contrato nº 024-2023-DA além do art. 71, 72 e 81 da Lei 13.303/2016, combinados com os artigos 231 a 235 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CBTU – RILC.

6. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial celebrado entre as partes, bem como nos termos aditivos celebrados anteriormente.

**CBTU**

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Administração Central

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, obrigando-se por si e seus sucessores, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Brasília de de 2026.

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS**-Contratante-**

JOSE MARQUES
DE
LIMA: [REDACTED]

Assinado de forma digital
por JOSE MARQUES DE
LIMA: [REDACTED]
Dados: 2026.06.25
15:46:41 -03'00'

José Marques de Lima

- Diretor Presidente -



Adriana Fonseca Lins

Diretora de Administração e Finanças -

-Contratada-

**MOACIR
JOSE
SCARI: [REDACTED]**

Assinado digitalmente por MOACIR
JOSE SCARI: [REDACTED]
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5,
OU=AR BRASID, OU=Videoconferencia,
OU=[REDACTED] CN=MOACIR
JOSE SCARI: [REDACTED]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.06.23 14:46:26-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

Moacir José Scari

- Representante legal -

Testemunhas:

1) _____
CPF: _____

2) _____
CPF: _____